



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 828/2012 São Luís, 23 de agosto de 2012.

O DESEMBARGADOR AMÉRICO BEDÊ FREIRE, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-3547/2012,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112/90 e art. 20 da Lei nº 11.416/2006 c/c art.3º, inciso III, alínea b, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 20/2007,

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial deste Regional, que propõe remoção temporária da servidora SÉFORA Soraia da Costa e Silva, por período de 06 (seis) meses, com reavaliação médico-pericial em 04 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO o constante no despacho da Desembargadora Presidente deste TRT datado de 22/8/2012, que deferiu o pedido de Remoção temporária por motivo de saúde do cônjuge da servidora SÉFORA Soraia da Costa e Silva deste Regional para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, pelo período de 6 (seis) meses, com reavaliação médica-pericial em 4/2/2013, verificando que foram atendidos os requisitos da legislação acima citada,

RESOLVE

1-Remover temporariamente, a pedido, a servidora SÉFORA SORAIA DA COSTA E SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-02, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161652, pelo período de 6 (seis) meses, para ter exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

2-Conceder-lhe 10 (dez) dias de trânsito, com base no art. 18 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 e no art. 20, §2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP. nº 20/2007;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico, no Diário Oficial da União e no Diário de Justiça do Estado.


AMÉRICO BEDÊ FREIRE